



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42/2017-CGE/GAB, DE 17 DE MAIO DE 2017.

- Manual de Auditoria revogado pela Portaria 165, de 29-10-2019.

~~Altera a Instrução Normativa nº 33, de 09 de maio de 2016.~~

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 7º, § 1º, incisos V, VI e XI da Lei Estadual nº 17.257 de 26 de janeiro de 2011, com redação dada pela Lei nº 19.265 de 26 de abril de 2016,~~

~~RESOLVE editar a seguinte Instrução Normativa:~~

~~Art. 1º A Instrução Normativa nº 33, de 09 de maio de 2016, da Controladoria-Geral do Estado, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~"Art. 3º [...]~~

~~§ 1º As despesas decorrentes das unidades orçamentárias, grupos, naturezas de despesas e programas relacionadas no Anexo Único ficam excepcionalizadas das prescrições do caput, sem prejuízo de qualquer ação de fiscalização ulterior por parte da CGE.~~

~~§ 4º Para as despesas do Programa Goiás na Frente, a fiscalização da CGE será realizada de forma prévia, nos termos do art. 2º e parágrafos desta instrução normativa, concomitante e/ou a posteriori à execução do contrato, independente do valor, inclusive mediante monitoramentos, levantamentos, auditorias e inspeções físicas.~~

**ANEXO ÚNICO  
DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS DA ANÁLISE**

~~[...]~~

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Programa</b>
Todas	Programa Goiás na Frente



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE**

~~Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigência na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 17 de maio de 2017.~~

~~PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.~~

~~GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2017.~~

~~ADAUTO BARBOSA JÚNIOR  
Secretário de Estado-Chefe~~